



ArcelorMittal

Política de Proteção de Dados da ArcelorMittal

1. Objetivo

Esta Política de Proteção de Dados visa descrever o comportamento esperado de todos os funcionários do Grupo ArcelorMittal no Brasil que usam e tratam Dados Pessoais. Aborda também o Grupo ArcelorMittal no Brasil e terceiros agindo em seu nome, coletarão, usarão, protegerão e tratarão Dados Pessoais.

2. Escopo

Esta Política se aplica a todos os conselheiros, diretores, empregados do Grupo ArcelorMittal no Brasil e a quaisquer terceiros, agindo em seu nome, além de se aplicar também para todo o tipo de Tratamento de Dados Pessoais.

Esta Política se aplica a:

- (i)** quaisquer Dados Pessoais tratados na UE ou no Brasil (conforme aplicável) através ou em nome da ArcelorMittal e suas Subsidiárias e demais empresas do Grupo ArcelorMittal, incluindo Dados Pessoais de empregados, clientes, prestadores de serviços, partes interessadas locais, consultores externos, parceiros comerciais e fornecedores;
- (ii)** quaisquer Dados Pessoais coletados na UE ou no Brasil (conforme aplicável) através ou em nome da ArcelorMittal e suas Subsidiárias e demais empresas do Grupo ArcelorMittal, sendo eles transferidos ou disponibilizados para fora da UE ou do Brasil, incluindo Dados Pessoais de empregados, clientes, fornecedores, partes interessadas locais, consultores externos, parceiros de negócios e fornecedores; e
- (iii)** todas e quaisquer atividades de tratamento de Dados Pessoais de uma Subsidiária localizada fora da UE ou do Brasil (conforme aplicável) que ofereça bens ou serviços ou monitore o comportamento dos Titulares de Dados que estão na UE ou no Brasil.

Esta Política se aplica ao Tratamento de Dados Pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, de dados pessoais armazenados em meio físico ou a ele

destinado. Esta Política não contempla:

No contexto da GDPR (regulamentação europeia):

- (i)** dados considerados anônimos. Os dados são considerados anônimos se os indivíduos, direta ou indiretamente, não forem mais identificáveis.
- (ii)** atividades de Processamento de dados realizadas por uma Subsidiária estabelecida fora da UE e que não está relacionada com (a) as atividades da ArcelorMittal S.A. ou de uma Subsidiária localizada na UE ou (b) os titulares de Dados que estão na UE, a quem são oferecidos bens ou serviços, cujo comportamento na UE é monitorado.

No contexto da LGPD (legislação brasileira):

- (i)** dados considerados anônimos. Os dados são considerados anônimos se os indivíduos, direta ou indiretamente, não forem mais identificáveis.
- (ii)** o Tratamento realizado por um indivíduo exclusivamente para fins privados e não econômicos;
- (iii)** o Tratamento realizado exclusivamente para fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos;
- (iv)** o Tratamento realizado exclusivamente para fins de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades relacionadas com a investigação e perseguição de infrações penais;
- (iv)** Dados Pessoais originados no exterior e não são comunicados ou compartilhados com um controlador ou processador brasileiro, ou são transferidos internacionalmente para um terceiro país que não o de origem, desde que o país onde os dados foram originados forneça o mesmo nível de proteção de dados conforme o estabelecido no LGPD. Esta Política está em consonância com a Regulação Europeia Geral de Proteção de Dados (GDPR) 2016/679 UE e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18) e se baseia nas Normas Corporativas Globais (BCRs) do Grupo ArcelorMittal.

3. Definições

"Binding Corporate Rules - BCRs" são políticas e procedimentos de Proteção de Dados Pessoais que são respeitadas por um Controlador ou Operador estabelecido no território de um Estado-Membro da União Europeia para transferências de Dados Pessoais a um controlador ou Operador em um ou mais países terceiros dentro de um grupo de empresas, ou um grupo de empresas que exerçam uma atividade econômica conjunta.

"Controlador de Dados" ou "Controlador" significa pessoa física ou jurídica que, individualmente ou em conjunto com outrem, determine as finalidades e os meios de Tratamento de Dados Pessoais.

"Consentimento": qualquer indicação livremente determinada, específica, informada e clara dos desejos do Titular de Dados pela qual ele ou ela, por uma declaração ou por uma ação afirmativa clara, aceita para o Tratamento de seus Dados Pessoais.

"Dados Pessoais": quaisquer informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável. Uma pessoa identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, nomeadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, econômica, cultural ou social.

"Dados Sensíveis" ou "Categorias Especiais de Dados Pessoais": Dados Pessoais que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, filiação sindical, dados genéticos e biométricos para efeitos de identificar com exclusividade uma pessoa física e dados relativos à saúde ou vida sexual e orientação sexual dela.

Encarregado de Proteção de Dados: No âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD) é a pessoa indicada pela empresa para atuar como canal de comunicação com os Titulares de Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). No âmbito do GDPR há a mesma figura, denominada Data Protection Officer ("DPO"). Para fins dessa Política ambas as denominações são utilizadas como sinônimos.

Equipe IT CISO do Grupo: equipe ligada ao responsável pela segurança e compliance de T.I. do Grupo ArcelorMittal (Chief Information Security Officer).

"GDPR": General Data Protection Regulation (Regulamento 216/679), regulamentação da União Europeia que dispõe sobre o Tratamento de Dados Pessoais.

"LGPD": Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei nº 13.709/2018).

"Operador": pessoa jurídica que processa Dados Pessoais em nome da Controladora de Dados. A palavra "Operador" tem o mesmo significado de "Prestador de serviços" comumente utilizada na ArcelorMittal.

"Subsidiária": qualquer empresa ou pessoa jurídica consolidada integralmente e controlada pela ArcelorMittal Brasil S.A. O termo "controle" significa a posse, direta ou indireta, por meio de um ou mais intermediários do poder de dirigir ou realizar a condução da gestão e políticas de uma empresa ou pessoa jurídica, por meio da propriedade de títulos de voto, por contrato ou de outra forma. Para fins desta Política a ArcelorMittal Brasil S.A. e suas subsidiárias passam a ser denominadas, em conjunto, como "ArcelorMittal".

"Titular de Dados": qualquer pessoa física cujos Dados Pessoais são tratados no âmbito de um processo que se enquadra no escopo desta Política.

"Tratamento de Dados Pessoais": qualquer operação ou conjunto de operações que é realizada mediante Dados Pessoais, por meios automáticos ou não, tal como coleta, registro, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, transferência, disseminação ou de outra forma disponibilização, alinhamento ou combinação, bloqueio, apagamento ou destruição.

"Violação de Dados Pessoais": qualquer violação suspeita ou real de segurança que ocasione tanto a destruição total, quanto a parcial dos dados, além de perda ou alteração em sua composição. Ademais, abarca também a divulgação de Dados Pessoais transmitidos ou não autorizados, bem como o seu armazenamento, transformação ou o acesso de qualquer modo.

4. Papéis e Responsabilidades

No Grupo, o Conselho de Administração da ArcelorMittal tem a responsabilidade de implementação da Política de Proteção de Dados da ArcelorMittal, além das demais que envolvem privacidade e políticas de proteção de dados relacionadas.

Um Comitê de Proteção de Dados do Grupo ArcelorMittal composto pelo Compliance Officer e Data Protection Officer do Grupo, por uma pessoa indicada pelo CIO do Grupo ArcelorMittal e pelo Vice-Presidente Executivo de Recursos Humanos da ArcelorMittal será designado e terá a responsabilidade global de supervisionar a implementação desta Política, assim como as políticas de proteção de dados e privacidade relacionadas, incluindo suas Subsidiárias.

A ArcelorMittal S.A. e suas Subsidiárias em todo o mundo, inclusive seus conselheiros, diretores e funcionários, que tratam Dados Pessoais devem cumprir com esta Política, bem como demais políticas de proteção de dados e privacidade do Grupo.

No Brasil, o Comitê de Privacidade e Segurança da Informação é o órgão local colegiado de atuação em relação ao tema, conforme Regimento Interno definido.

O Data Protection Officer do Grupo Arcelor-Mittal:

- terá o mais elevado apoio à gestão para o cumprimento de suas tarefas e apresentará um relatório diretamente para o mais alto nível de gestão na ArcelorMittal;
- com o auxílio do Comitê de Proteção de Dados, tratará das investigações de Autoridades de Proteção de Dados e as acompanhará e apresentará anualmente um relatório anual sobre o cumprimento desta Política a nível global.

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da ArcelorMittal Brasil coordenará todas as medidas necessárias para garantir que as Subsidiárias dentro de seu âmbito de atuação cumpram suas obrigações sob esta Política de Proteção de Dados, bem como demais políticas de proteção de dados e privacidade relacionadas.

Equipe IT CISO do Grupo: Os responsáveis ou seus times definirão, implementarão e monitorarão a implantação de um sistema de controle interno no Departamento de TI da ArcelorMittal, necessário para alcançar os objetivos de TI em matéria de Compliance e Segurança.

5. Benefícios para o negócio

O Tratamento de Dados Pessoais é regulado em muitos dos países onde a ArcelorMittal está presente e faz negócios. A ArcelorMittal reconhece que os Dados Pessoais devem ser tratados com cautela, tanto no que diz respeito aos Dados

Pessoais de empregados quanto de seus parceiros de negócios. A ArcelorMittal, portanto, se compromete a adotar medidas legais e operacionais para proteger os Dados Pessoais tratados sob sua responsabilidade.

Na UE, em 25 de maio de 2018, a Regulação Geral de Proteção de Dados de 2016 ("a GDPR") substituiu a Diretiva de Proteção de Dados da UE de 1995 e substituiu as leis dos Estados-Membros da UE que foram desenvolvidas em conformidade com a Diretiva de Proteção de Dados de 95/46/CE.

Há legislações semelhantes para proteger os "direitos e liberdades" de pessoas físicas e para garantir que os Dados Pessoais são tratados respeitando estes direitos e liberdades em países onde a ArcelorMittal faz negócios ou tem presença.

No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) entrou em vigor em Setembro de 2020 e foi inspirada nos princípios europeus de proteção de dados e privacidade. Tanto a GDPR como a LGPD visam proteger os "direitos e liberdades" de pessoas físicas e garantir que seus Dados Pessoais não sejam tratados sem seu conhecimento, e, sempre que necessário, que sejam tratados com seu consentimento.

Esta Política de Proteção de Dados serve para estabelecer padrões globais e locais de proteção de dados durante o Tratamento de Dados Pessoais no Grupo ArcelorMittal.

A ArcelorMittal reconhece que as leis em determinados países podem exigir normas mais rigorosas do que as descritas nessa Política. Neste caso, as Subsidiárias da ArcelorMittal devem tratar os Dados Pessoais em conformidade com a legislação local aplicável nos países onde os Dados Pessoais são tratados.

6. Proteção de Dados na ArcelorMittal

O Conselho de Administração e Diretoria das empresas do Grupo ArcelorMittal estão empenhados em cumprir todas as leis relevantes locais e globais relativas aos Dados Pessoais e em proteger os direitos e liberdades das pessoas cujos Dados Pessoais a ArcelorMittal processa. Para esse fim, a ArcelorMittal tem desenvolvido e implementado uma estrutura de gestão de privacidade documentada para o Grupo ArcelorMittal, que será mantida, continuamente melhorada e apoiada com outras políticas e procedimentos

específicos de privacidade e proteção de dados. Os objetivos da estrutura de gestão de privacidade de da ArcelorMittal visam assegurar a proteção adequada de Dados Pessoais e Tratamento justo para:

- (i) atender a seus próprios requisitos de gerenciamento de informações pessoais;
- (ii) apoiar os objetivos organizacionais e obrigações;
- (iii) impor controles, em consonância com o nível aceitável de risco da ArcelorMittal;
- (iv) garantir que cumpra obrigações aplicáveis legais, regulatórias, contratuais e/ou profissionais; e
- (v) proteger os interesses dos indivíduos e outras partes interessadas.

7. Base ou fundamento jurídico para Tratamento de Dados Pessoais

A ArcelorMittal não deve tratar os Dados Pessoais, a menos que tenha uma base ou fundamento jurídica para tal. Antes de realizar qualquer atividade de Tratamento, o fundamento jurídico correto precisa ser identificado e registrado. Se a ArcelorMittal tratar os Dados Pessoais sem qualquer base ou fundamento jurídico, o Tratamento é ilegal e deve ser interrompido imediatamente.

O Tratamento de Dados Pessoais deve ser sempre baseado em um ou mais das dez bases ou fundamentos jurídicos abaixo.

No escopo da GDPR as bases legais para tratamento de dados pessoais são:

- Cumprimento de um contrato ou para diligências pré-contratuais a pedido do Titular;
- Cumprimento de uma obrigação legal;
- Proteção de interesses vitais do Titular dos Dados ou de terceiros;
- Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública;
- Legítimo interesse da ArcelorMittal ou de terceiros;
- Consentimento prévio do Titular dos Dados.

No escopo da LGPD, as bases legais para tratamento de dados pessoais são:

- Cumprimento de um contrato ou para diligências pré-contratuais a pedido do Titular;
- Cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória;
- Proteção da vida ou do bem-estar físico do Titular ou de terceiro;

- Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Execução de políticas públicas, pela administração pública;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente
- Legítimo interesse da ArcelorMittal ou de terceiro;
- Consentimento prévio do Titular dos Dados.

Se a ArcelorMittal optar por tratar Dados Pessoais com base no Consentimento dos Titulares de Dados, o Consentimento deve cumprir as seguintes exigências:

- Ser claro;
- Ser dado livremente;
- Ser específico; e
- Ser informado.

Um processo para o registro do Consentimento será estabelecido, tanto para o fornecimento como para a sua eventual revogação.

8. Princípios de Tratamento de Dados Pessoais

No Tratamento de Dados Pessoais, a ArcelorMittal levará em conta e respeitará os princípios legais de Tratamento de Dados Pessoais abaixo.

8.1. Legalidade, justiça e transparência

Os Dados Pessoais serão tratados de forma legal, justa e transparente em relação ao Titular de Dados.

8.1.1 Legalidade do Tratamento

O tratamento ou processamento de Dados Pessoais é considerado legal, se for baseado em pelo menos um dos fundamentos legais estabelecidos no tópico 7 acima.

8.1.2 Justiça

A ArcelorMittal deve tratar os Dados Pessoais de uma forma justa. Ou seja:

- A ArcelorMittal deve agir com transparência e em respeito às expectativas razoáveis dos Titulares de Dados;
- A ArcelorMittal não deve usar os Dados Pessoais de uma forma que prejudique os Titulares de Dados.

8.1.3 Transparência

Os Titulares de Dados devem ser informados de como seus Dados Pessoais estão sendo tratados. Em geral, os Dados Pessoais devem ser coletados diretamente do indivíduo em questão (Titular de Dados). Quando forem coletados os Dados Pessoais, sempre que aplicável o Titular de Dados deve estar ciente de ou ser informado sobre:

- A identidade do Controlador de Dados;
- O objetivo do Tratamento de Dados Pessoais;
- Terceiros ou categorias de terceiros a quem os Dados Pessoais podem ser transmitidos.

8.2 Limitação de Finalidade

Os Dados Pessoais devem ser recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas e não ser posteriormente tratados de forma incompatível com essas finalidades.

8.2.1 Limitação de Finalidade

Os fins específicos para os quais os Dados Pessoais são tratados devem ser explícitos e legítimos bem como devem ser determinados no momento de sua coleta. Por isso, antes de coletar Dados Pessoais, a ArcelorMittal considerará cuidadosamente os efeitos do tratamento a que se destina. Os Dados Pessoais obtidos com uma finalidade específica não devem ser utilizados para um fim que é incompatível com o objetivo identificado.

8.2.2 Finalidade Legítima

Os Dados Pessoais devem ser coletados para finalidade legítima. Tal exigência vai além das hipóteses legais para Tratamento de Dados Pessoais enumerados no tópico 7, mas deve ser interpretada também em sentido mais amplo. Assim, o Tratamento de Dados Pessoais deve estar de acordo com todas as leis e/ou regulamentações aplicáveis incluindo aquelas relacionadas a outras matérias como Direito do Trabalho, Direito Contratual, Direito do Consumidor etc.

Além disso, além de legítima, a finalidade para Tratamento dos Dados Pessoais deve ser razoável e alinhada à expectativa de privacidade dos Titulares.

8.3 Minimização dos Dados

Os Dados Pessoais devem ser adequados, pertinentes e limitados ao necessário em relação às finalidades para as quais são tratados.

O princípio da minimização de dados está intimamente ligado à finalidade do Tratamento de Dados Pessoais: mais Dados Pessoais não podem ser tratados do que aqueles necessários para cumprir a finalidade para a qual são coletados.

Assim, os Dados Pessoais que estão sendo tratados precisam ser:

- Adequados (dados suficientes);
- Relevantes (necessário para cumprir a finalidade);
- Limitados e não mais do que o necessário para cumprir o propósito.

8.4 Precisão

Os Dados Pessoais devem ser precisos e atualizados; medidas cabíveis devem ser adotadas para assegurar que Dados Pessoais imprecisos sejam apagados ou retificados o quanto antes.

Para alcançar a precisão ideal (qualidade) dos Dados Pessoais a ArcelorMittal, na medida do possível, solicitará Dados Pessoais do Titular dos Dados diretamente.

8.5 Limitação de Armazenamento

Os Dados Pessoais serão mantidos de modo a permitir a identificação dos Titulares dos Dados **não mais do que o necessário** para as finalidades para as quais os Dados Pessoais são tratados.

Os Dados Pessoais não devem ser mantidos por mais tempo do que o necessário para os fins para os quais são tratados e em conformidade com os requisitos legais aplicáveis em matéria de retenção de documentos. Os Dados Pessoais devem ser destruídos, com registro rastreável, ou arquivados após o período de retenção quando não forem mais necessários para a atividade de Tratamento.

8.6 Integridade e Confidencialidade

Os Dados Pessoais serão tratados de modo a garantir a sua segurança adequada, incluindo proteção contra Tratamento não autorizado ou indevido e contra perda, destruição e danos acidentais, usando medidas técnicas e organizacionais adequadas.

- Os Dados Pessoais devem ser tratados e protegidos de uma forma que garanta sua integridade durante todo o ciclo de vida dos referidos Dados Pessoais.

- Os Dados Pessoais devem ser tratados de forma a garantir que não podem ser acessados por pessoas que não precisam deles (princípio da “Necessidade de Saber”). A ArcelorMittal deve garantir que os Dados Pessoais são tratados somente por pessoal autorizado, nos equipamentos autorizados.

8.7 Responsabilização

A ArcelorMittal é responsável por demonstrar sua conformidade com os princípios estabelecidos

nos tópicos 7 e 8 acima. A ArcelorMittal deve garantir que os Dados Pessoais são tratados somente por pessoal e equipamentos autorizados devendo ser adotadas medidas como:

- i. estabelecer documentação, procedimentos e orientações claras, complementares a esta Política, assim como a privacidade e a proteção de dados, se necessário;
- ii. manter um registro de atividades de Tratamento que envolvam Dados Pessoais;
- iii. implementar medidas de segurança adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais e estabelecer e manter processos para investigar e informar em caso de violação;
- iv. realizar a avaliação de impacto de Tratamento de dados;
- v. estabelecer mecanismos para garantir o atendimento aos Direitos dos Titulares;
- vi. caso os Dados Pessoais sejam tratados com base no Consentimento, garantir que ele seja validamente obtido – as evidências devem ser armazenadas –, além de protocolos para a exclusão do Consentimento.

8.8 Não Discriminação

O Tratamento jamais poderá ser conduzido a fim de discriminar o Titular de Dados ilícita ou abusivamente, sendo vedado qualquer tipo de Tratamento que contenha tal finalidade, ainda que indiretamente.

9. Coleta e Tratamento de Dados Pessoais

Ser transparentes e fornecer informações acessíveis aos indivíduos sobre como seus Dados Pessoais serão tratados é um elemento-chave de proteção de dados. A maneira mais comum para fornecer esta informação é por meio de uma política de privacidade. O ponto de partida de uma política de privacidade deve ser informar ao Titular dos Dados sobre:

- Como a ArcelorMittal coleta e usa os Dados Pessoais;
- Com quem elas serão compartilhadas; e
- Como elas serão armazenadas e protegidas.

Esses são os pontos-chave sobre os quais todas as políticas de privacidade devem ser construídas. No entanto, elas podem conter mais informações para evitar o Tratamento inadequado de Dados Pessoais. Um Tratamento inadequado pode ocorrer quando o Titular dos Dados não sabe que seus Dados Pessoais são tratados para uma determinada finalidade ou onde seus Dados Pessoais foram coletados.

10. Categorias Especiais de Tratamentos de Dados Pessoais (Dados Sensíveis)

A ArcelorMittal realizará o tratamento das categorias especiais de Dados Pessoais (Dados Sensíveis) apenas quando tiver determinados fundamentos legais para fazê-lo.

No contexto da GDPR (regulamentação europeia):

Os fundamentos jurídicos aplicáveis incluem:

- consentimento explícito do Titular de Dados;
- obrigação legal ou regulatória.

O tratamento de Dados Sensíveis não é permitido, salvo nos seguintes casos:

- Os Titulares de Dados manifestaram seu Consentimento explícito para o Tratamento desses Dados Sensíveis, salvo se a legislação aplicável o proibir;
- O Tratamento é necessário para os fins do cumprimento das obrigações e direitos específicos da ArcelorMittal no âmbito de questões trabalhistas, previdência social e/ou direito de proteção social (por exemplo, combate à discriminação) na medida em que é autorizado por legislação nacional que estabeleça garantias adequadas para os direitos fundamentais e os interesses dos Titulares de Dados;
- O Tratamento é necessário para proteger a vida ou o bem-estar físico do Titular dos Dados ou de outra pessoa nos quais o Titular dos Dados é física ou legalmente incapaz de dar seu consentimento;
- O Processamento se refere a Dados Especiais que são manifestamente tornados públicos pelo Titular de Dados;
- O Tratamento de Dados Sensíveis é necessário para o estabelecimento, o exercício ou a defesa de reivindicações legais, além de quando os tribunais estiverem agindo na sua capacidade judicial;
- O Tratamento dos Dados Sensíveis é exigido para fins de medicina preventiva ou ocupacional, para a avaliação da capacidade de trabalho de um empregado, diagnóstico médico, prestação de cuidados ou tratamento ou para a gestão de serviços de saúde, e onde esses Dados Sensíveis sejam tratados por um profissional de saúde sujeito à legislação nacional ou a regras estabelecidas por órgãos nacionais competentes à obrigação de sigilo profissional.

Os empregados da ArcelorMittal são responsáveis pelo Tratamento retenção de Dados Sensíveis de acordo com essa Política e em conformidade com a legislação aplicável, bem como possuem a obrigação de confidencialidade em relação a tais informações.

As Subsidiárias da ArcelorMittal são obrigadas a cumprir todas as variações legais locais que podem manter ou introduzir outras condições incluindo as limitações no que diz respeito ao Tratamento de dados genéticos, dados biométricos ou dados relativos à saúde

No contexto da LGPD (legislação brasileira): Deverá ser consultada a Política de Tratamento de Dados Sensíveis da ArcelorMittal Brasil.

11. Direitos dos Titulares

Os Titulares dos Dados têm direitos relativos aos seus Dados Pessoais que são tratados pela ArcelorMittal, conforme disposto nos procedimentos para atendimento de requisições de Titulares da ArcelorMittal.

No âmbito da GDPR, tem o direito de se opor a qualquer tomada de decisão automatizada, incluindo a definição automática de perfis (ex.: hábitos de consumo) sem consentimento. No âmbito da LGPD a decisão pode ser automatizada, mas o Titular tem o direito de solicitar a revisão humana.

Os Titulares dos Dados podem apresentar requisições sobre seus Dados Pessoais conforme procedimentos para atendimento de requisições de Titulares da ArcelorMittal.

Os direitos dos Titulares de Dados não são absolutos. A ArcelorMittal está sujeita a obrigações legais que podem impedi-la de colocar em prática determinadas solicitações dos Titulares de Dados.

12. Consentimento

O Consentimento significa uma indicação explícita e livremente determinada, específica, informada e clara do desejo do Titular dos Dados para concordar com o Tratamento de Dados Pessoais relativos a ele ou ela. O Consentimento deve ser dado sob a forma de uma declaração ou de uma ação afirmativa clara. O Consentimento do Titular dos Dados pode ser retirado a qualquer momento.

A ArcelorMittal aceita o Consentimento como base jurídica para o Tratamento apenas se o Titular de Dados tiver sido plenamente informado do Tratamento pretendido, tiver manifestado sua

anuência (por exemplo, selecionando um campo), estiver em bom estado mental para fazê-lo e sem pressão exercida sobre ele.

O Consentimento obtido sob coação ou com base em informações enganosas não será considerado uma base jurídica válida para o Tratamento. Ainda, o Consentimento deve ser expresso, não podendo ser inferido a partir de ausência de resposta. Para os Dados Sensíveis, o Consentimento deve ser destacado das demais formas de coleta de Consentimento (por exemplo, por meio de checkbox específico).

A ArcelorMittal deve ser capaz de demonstrar, para cada Titular dos Dados Pessoais envolvido, que foi obtido um Consentimento válido para todas as atividades nas quais se aplicar essa base legal.

13. Segurança de Dados Pessoais

A ArcelorMittal implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a segurança adequada de Dados Pessoais.

Todos os empregados são responsáveis por garantir que os Dados Pessoais que a ArcelorMittal detém ou é responsável por sejam mantidos de forma segura e não sejam sob quaisquer condições divulgadas a terceiros, a menos que esse terceiro tenha sido especificamente autorizado pela ArcelorMittal. Para tanto, deve ser celebrado Acordo com o terceiro contendo cláusula de proteção de dados no padrão da ArcelorMittal.

Os Dados Pessoais devem ser disponibilizados apenas para aqueles que precisam usá-los, e o acesso só pode ser concedido em conformidade com o Procedimento de Acesso Seguro e Identificável de Recursos Humanos aos ativos de informação da ArcelorMittal. Os registros físicos não podem ser deixados em locais que podem ser acessados por pessoas não autorizadas e não podem ser removidos dos locais de armazenamento sem a autorização explícita por escrito. Logo que tais registros não forem mais necessários para a finalidade estabelecida, devem ser destruídos em consonância com a política de retenção de dados aplicável.

Especialmente os Dados Pessoais só podem ser excluídos ou descartados em consonância com a política sobre retenção de dados aplicável. Os registros físicos que tenham atingido seu prazo de retenção devem ser picotados e descartados como 'lixo confidencial'.

As unidades de disco rígido dos PCs em desuso devem ser removidas e destruídas imediatamente conforme exigido pelo procedimento aplicável sobre eliminação segura de mídia de armazenamento.

14. Divulgação e Transferência de Dados Pessoais para Terceiros

A ArcelorMittal deve garantir que os Dados Pessoais não serão divulgados a terceiros não autorizados. Os empregados devem ter cautela quando questionados a divulgar Dados Pessoais para terceiros e deverão estar capacitados para lidar com essas situações. É importante ter em mente que a divulgação dos Dados Pessoais apenas deve ser realizada se for relevante e necessária para a condução dos negócios da ArcelorMittal.

As divulgações sem o Consentimento só serão permitidas na medida em que as informações forem solicitadas para uma ou mais das seguintes finalidades:

- Proteger a segurança nacional;
- Prevenir ou detectar crimes, incluindo a apreensão ou acusação de criminosos;
- Avaliar ou cobrar obrigações de impostos;
- Cumprir funções regulatórias (incluindo saúde, segurança e bem-estar das pessoas no trabalho);
- Evitar sérios danos a terceiros;
- Proteger os interesses vitais do indivíduo (em situações de vida e morte).

Todos os pedidos para fornecer os Dados Pessoais para uma dessas razões devem ser respaldados por documentação adequada e todas essas divulgações devem ser especificamente autorizadas pelo Encarregado de Proteção de Dados ou pelo Titular dos Dados, exceto em caso de alguma previsão diversa autorizada em lei. O Encarregado de Proteção de Dados pode consultar o Comitê de Proteção de Dados para orientação a esse respeito.

15. Mecanismo de Transferência Internacional de Dados

A ArcelorMittal deve assegurar que o nível de proteção de Dados Pessoais contidos nesta Política e nas “Binding Corporate Rules - BCRs” da ArcelorMittal seja garantido ao transferir Dados Pessoais internacionalmente entre as subsidiárias e empresas do Grupo. As regras de proteção de Dados Pessoais continuam a ser aplicáveis independentemente de onde estão os Dados Pessoais.

Portanto, nenhum requisito legal adicional precisa ser atendido pela ArcelorMittal ao transferir Dados Pessoais dentro da UE.

No entanto, sempre que os Dados Pessoais forem transferidos para fora da UE (ou, no âmbito da LGPD, para fora do Brasil), a ArcelorMittal deve analisar se a proteção necessária e o mecanismo de transferência de dados pessoais estão implementados, a fim de assegurar um nível adequado de proteção jurídica em outros países. A ArcelorMittal apenas transferirá Dados Pessoais para outro país quando esse assegurar um nível adequado de proteção dos direitos e liberdades do Titular de Dados em relação ao Tratamento de seus Dados Pessoais.

A proteção de mecanismos para transferências internacionais de Dados Pessoais inclui, mas não se limita a:

- Decisão da Comissão Europeia (âmbito da GDPR) ou diretriz da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (âmbito da LGPD) que atesta que um determinado país possui nível de proteção adequado;
 - Cláusulas contratuais padrão;
 - “Binding Corporate Rules” da ArcelorMittal (apenas para transferências intragrupo);
- Para escolher um mecanismo de Transferência Internacional de Dados Pessoais, sempre consulte previamente o Departamento Jurídico.

16. Retenção e Descarte de Dados Pessoais

Os Dados Pessoais não podem ser guardados por mais tempo do que é necessário e/ou exigido pela legislação. Uma vez que a finalidade Tratamento do Dado Pessoal chegue ao fim, não é permitido reter esses Dados Pessoais, a menos que seja exigido pela legislação. Alguns Dados Pessoais poderão ser mantidos por períodos mais longos do que os outros. É importante que as políticas de retenção de dados apropriadas sejam desenvolvidas em conformidade com as exigências legais e regulatórias locais.

Os Dados Pessoais devem ser descartados de uma forma que proteja os direitos e liberdades dos Titulares dos Dados (por exemplo, picotamento, descarte como lixo confidencial, exclusão eletrônica segura) e em consonância com as políticas locais para a eliminação segura de dispositivos de armazenamento.

17. Acompanhamento, monitoramento e avaliação

A Proteção de Dados Pessoais faz parte do Programa de Integridade do Grupo. De acordo com o Programa de Integridade da ArcelorMittal em vigor, os CEOs e Gestores devem certificar a conformidade com esta Política e denunciar quaisquer possíveis exceções.

Para fins de GDPR, os países do Grupo deverão designar um Correspondente de Proteção de Dados, que será responsável pela implementação desta Política dentro de seu escopo de atuação. Caso não seja designado um Correspondente de Proteção de Dados, o respectivo Compliance Officer será responsável pela sua implementação e cumprimento.

Cada Unidade de Negócios deve avaliar regularmente seus controles internos e realizar avaliações de riscos para avaliar seu grau de exposição em relação à Proteção de Dados Pessoais, devendo adaptar seus controles e procedimentos internos para estar em conformidade às legislações e políticas aplicáveis.

Esta Política de Proteção de Dados estará sujeita a: análise, desenvolvimento, avaliação e melhoria contínua.

Diferentes ferramentas podem ser usadas para acompanhar e monitorar os riscos relacionados à Proteção de Dados Pessoais.

A ArcelorMittal também realizará avaliações periódicas por meio de Comitês de Proteção de Dados para acompanhar os riscos relacionados ao tema. Devem ser considerados os seguintes fatores:

- » Andamento das ações de avaliações anteriores;
- » Mudanças nas questões internas e externas relevantes para a Proteção de Dados Pessoais;
- » Informações sobre o desempenho de Proteção de Dados Pessoais, incluindo tendências em:
 - Não conformidades e ação corretivas;
 - Resultados de avaliação de medição (KPIs);
 - Relatórios de auditorias internas e externas;
 - Resultados e/ou tendências nos avanços para de segurança da informação e proteção de Dados Pessoais.
- » Oportunidades de melhoria contínua, incluindo:
 - Necessidade de mudanças, incluindo suas políticas e procedimentos;
 - Resultados de auditorias e avaliações/recomendações;
 - Resultados de auditorias e avaliações dos princi-

pais fornecedores/parceiros e respectivas recomendações;

- Metodologias, produtos ou serviços que podem ser usados para aprimorar a conformidade com esta Política ou com a legislação aplicável;
- Resultados de exercícios de testes;
- Riscos ou problemas não adequadamente tratados;
- Alterações (internas ou externas) que podem afetar o a conformidade com esta Política ou com a legislação aplicável, incluindo relatórios de pós-incidentes;
- Boas práticas e orientações do mercado.

© 2021 ArcelorMittal - Todos os direitos reservados para todos os países. Esta política não pode ser divulgada, usada ou reproduzida sem autorização escrita prévia específica da ArcelorMittal.